

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação. Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-13, localizada na Av. Higino Cunha, N.º 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP N.º 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual N.º 12.286/06 e Decreto Municipal N.º 14.526/14, gestora do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes, Unidade Pós Covid-19 - CEIR -Teresina/PI, e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. Aderson Luz Carvalho e pela sua Superintendente Multiprofissional, Sra. Liceana Barbosa de Pádua Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe. RESOLVE selecionar, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. estabelecida pela **Portaria Nº 004/2024** da Associação Reabilitar, para contratação de profissionais em cadastro de reserva, nas formas e condições abaixo definidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, sendo executado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Entidade.
- **1.2** O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento dos cargos especificados elencados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.
- **1.3** O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes aos cargos.
- **1.4** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e o candidato, ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas nele.





**1.5** A Associação Reabilitar busca promover o acolhimento e a inclusão de pessoas através de um atendimento humanizado e de excelência, sendo referência nacional como modelo de gestão em saúde e inclusão social.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

2.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**3.1** O presente regulamento de Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção para os cargos constantes na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes à unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, administrado pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

**4.1** Proporcionar aos usuários do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

# CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

### 5.1 - QUADRO I - NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITO/ ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
PSIQUIATRA INFANTIL	R\$ 2.804,64	25h	Graduação na área de medicina (certificado/diploma reconhecido pelo órgão oficial nacional), residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista, registro atualizado no conselho de classe e experiência mínima de 6 meses na área de psiquiatria infantil.
UROLOGISTA	R\$ 4.487,43	40h	Graduação na área de medicina (certificado/diploma reconhecido pelo órgão oficial nacional), residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista, registro atualizado no conselho de classe e experiência mínima de 6 meses na área de urologia.



CARDIOLOGISTA	R\$ 5.609,29	50h	Graduação na área de medicina (certificado/diploma reconhecido pelo órgão oficial nacional), residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista, registro atualizado no conselho de classe e experiência mínima de 6 meses na área de cardiologia.
NEUROPEDIATRA	R\$ 6.731,14	60h	Graduação na área de medicina (certificado/diploma reconhecido pelo órgão oficial nacional), residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista, registro atualizado no conselho de classe e experiência mínima de 6 meses na área de neuropediatria.
PEDIATRA	R\$ 6.731,14	60h	Graduação na área de medicina (certificado/diploma reconhecido pelo órgão oficial nacional), residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista, registro atualizado no conselho de classe e experiência mínima de 6 meses na área de pediatria.

#### 5.2 – DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**PSIQUIATRA INFANTIL:** Realizar consulta médica especializada, atendendo a pacientes com transtorno do espectro autista e com transtornos comportamentais; avaliar necessidades do usuário, solicitando exames complementares ou encaminhamentos para outras especialidades médicas; participar de discussões de caso junto com a equipe multidisciplinar; criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; seguir normas de conduta éticas da profissão e da Entidade; participar ativamente das reuniões e compromissos da Entidade, sempre que solicitado; ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**UROLOGISTA:** Realizar consulta médica especializada; avaliar e indicar cateterismo intermitente limpo; reabilitar e prevenir complicações em pacientes com bexiga neurogênica; avaliar necessidades do usuário, solicitando exames complementares ou encaminhamentos para outras especialidades médicas; participar de discussões de caso junto com a equipe multidisciplinar; criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; seguir normas de conduta éticas da profissão e da Entidade; participar ativamente das reuniões e compromissos da Entidade, sempre que solicitado; ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

# ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

CARDIOLOGISTA: Realizar consulta médica especializada; avaliar necessidades do usuário, solicitando exames complementares ou encaminhamentos para outras especialidades médicas: laudar exames de ECG: realizar exames ecocardiografia: participar discussões de caso junto com de multidisciplinar; criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; seguir normas de conduta éticas da profissão e da Entidade; participar ativamente das reuniões e compromissos da Entidade, sempre que solicitado; ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**NEUROPEDIATRA**: Realizar consulta médica especializada, consultas de admissão e clínica de origem; avaliar necessidades do usuário, solicitando exames complementares ou encaminhamentos para outras especialidades médicas; participar de discussões de caso junto com a equipe multidisciplinar; criar, Propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; seguir normas de conduta éticas da profissão e da Entidade; participar ativamente das reuniões e compromissos da Entidade, sempre que solicitado; ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

**PEDIATRA**: Realizar consultas de admissão e clínica de origem; avaliar necessidades do usuário, solicitando exames complementares ou encaminhamentos para outras especialidades médicas; participar de discussões de caso junto com a equipe multidisciplinar; criar, Propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; seguir normas de conduta éticas da profissão e da Entidade; participar ativamente das reuniões e compromissos da Entidade, sempre que solicitado; ministrar treinamentos e palestras, quando necessário; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

# CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO

- **6.1** A inscrição será realizada pela plataforma de recrutamento da Associação Reabilitar, no endereço eletrônico **www.reabilitar.org.br**, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre o dia **08 de fevereiro de 2024 até as 23h59m do dia 14 de fevereiro de 2024.**
- **6.2** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de **R\$50,00** (cinquenta reais).
- 6.3 O pagamento da TAXA de inscrição deverá ser efetuado mediante Transferência da Conta do Titular ou PIX (deverá constar o nome do candidato na descrição do pix ou da transferência bancária) Chave: 07.995.466/0001-13 para Conta do Banco do Brasil: Agência 4249-8 Conta Corrente 6711-3, em nome da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação ASSOCIAÇÃO REABILITAR.



# ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- **6.4** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a Associação Reabilitar não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias.
- **6.5** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição da plataforma Infojobs; posteriormente ele receberá um e-mail para confirmação da inscrição, devendo anexar a documentação obrigatória exigida abaixo em formato PDF, seguindo a seguinte ordem:

#### I. Documentação pré-requisito para o cargo:

- a) Comprovante de pagamento;
- b) Currículo atualizado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Certificado de conclusão do curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- f) Documento de Registro no Conselho de Classe;
- g) Comprovação de experiência no exercício de no mínimo 6 (seis) meses do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa ou
- h) gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório.

#### II. Documentação para Análise Curricular:

- i) Certificado de conclusão curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- j) Certificado de conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- k) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico ou gestor da área do cargo ora pleiteado, com firma, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).
- **6.6** O não envio de quaisquer documentos exigidos no item 6.5 implicará na eliminação do candidato.
- **6.7** Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.





- **6.8** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada a aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.
- **6.9** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a ASSOCIAÇÃO REABILITAR o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.
- 6.10 Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.
- **6.11** Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.
- **6.12** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br ou pela plataforma de seleção e recrutamento Infojobs. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.
- **6.13** O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- **6.14** Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.
- **6.15** Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
  - a. Ter nacionalidade brasileira;
  - **b.** Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - c. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
  - d. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
  - **e.** Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste edital, e está regularmente inscrito no conselho competente.



# ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- **6.16** Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica e ex-empregados demitidos por justa causa.
- 6.17 Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente à taxa de inscrição.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

## 7.1 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 7.1.1 - 1º ETAPA: DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- **7.1.2** As inscrições para o cargo somente serão deferidas se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição (formulário devidamente preenchido, comprovante de pagamento da taxa, cópias dos documentos exigidos e anexados em PDF no sistema para homologação da inscrição citadas no item 6.5).
- **7.1.3** A lista dos candidatos que tiveram suas **inscrições deferidas** será divulgada na data de **17 de fevereiro de 2024,** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: **www.reabilitar.org.br.**
- **7.1.4** O prazo para interposição do recurso contra indeferimento da inscrição se dará no dia **19 de fevereiro de 2024**.
- **7.1.5** Havendo recurso contra indeferimento da inscrição o resultado será divulgado na data de **20 de fevereiro de 2024**.
- **7.1.6** Somente participará do Processo Seletivo aquele candidato que tiver sua inscrição deferida.
- **7.1.7** A divulgação do local e horário da realização da entrevista será na data de **21** de **fevereiro** de **2024** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: www.reabilitar.org.br.

#### 7.2.2 - 2° ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- I. ANÁLISE CURRICULAR: O currículo será avaliado conforme as exigências contidas no item 6.5, em conformidade com a tabela disposta no Anexo I ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:
  - a. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica nos Anexo I com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos. Observará os critérios de qualificação e experiência.
  - **b.** Não será avaliado para fins de nota o currículo incompleto (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.
- II. ENTREVISTA: Será realizada nos dias 22 de fevereiro, 23 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2024 em horário previamente divulgado no site <a href="www.reabilitar.org.br">www.reabilitar.org.br</a>.
  - a. A entrevista terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos, conforme Anexo II.



all ledpa

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- **b.** Em nenhuma hipótese o cronograma de entrevista poderá ser alterado, salvo por necessidade da Instituição.
- **7.2.3** A lista dos candidatos que foram classificados para entrevista será divulgada em **21 de fevereiro de 2024**, no site **www.reabilitar.org.br.**
- **7.2.4** O candidato deverá obter nota mínima de 6,00 (seis) no somatório da análise curricular e entrevista com caráter eliminatório, bem como não poderá obter nota 0,0 em nenhuma das mencionadas fases.

#### CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1** Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:
  - a. Maior pontuação na entrevista;
  - b. Maior tempo de experiência profissional;
  - c. Maior pontuação na análise curricular;
  - d. Major idade.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

- **9.1** O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site <a href="mailto:www.reabilitar.org.br">www.reabilitar.org.br</a>, preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail <a href="mailto:recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br">recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br</a>, em conformidade com o Cronograma estabelecido no presente edital.
- **9.2** Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou difamar sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.
- **9.3** Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- **9.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO

- **10.1** A nota final do candidato será o resultado da somatória da análise curricular e da entrevista, respeitando a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.
- **10.2** Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos, sendo, portanto, chamados os candidatos que obtiverem as



# ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

melhores notas, respeitadas a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

- **10.3** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data de **27 de fevereiro de 2024**, no site <u>www.reabilitar.org.br.</u>
- **10.4** O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site **www.reabilitar.org.br** .

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO

- **11.1** A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.
- **11.2** O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.
- **11.3** O candidato classificado será convocado através do e-mail ou contato telefônico informado no formulário de inscrição, em conformidade ao item 1.2 da cláusula primeira deste edital.
- **11.4** O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado.
- **11.5** É de responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.
- **11.6** O candidato classificado, que não apresentar resposta à convocação ou que não completar o processo de admissão pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas será definitivamente excluído do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**12.1** Este processo seletivo para cadastro reserva terá validade de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos



all ledpa

# ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- **13.2** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- **13.3** Por ocasião da realização da entrevista deste processo de seleção, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.
- **13.4** Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:
  - a) não comparecer ao local designado para a realização da entrevista;
  - b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da entrevista;
  - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - **d)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria;
  - f) prestar declarações ou apresentar documentos falsos durante as etapas desse processo;
  - g) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- **13.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações/erratas e comunicados, divulgadas através do site: **www.reabilitar.org.br**.
- **13.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em retificações/erratas que possam vir a ser publicadas, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- **13.7** O único canal de comunicação para tirar dúvidas do candidato será o endereço de e- mail: <u>duvidaprocessoseletivo@reabilitar.org.br.</u> Em nenhuma hipótese serão recebidas dúvidas por meio do telefone.
- **13.8** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site: **www.reabilitar.org.br**.
- **13.9** Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela Entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.
- **13.10** A Associação Reabilitar é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em fases indicadas neste Processo Seletivo Simplificado.





- **13.11** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado.
- **13.12** A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR <u>www.reabilitar.org.br</u> e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.
- **13.13** O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente e/ou pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar, publicado no site **www.reabilitar.org.br** e/ou posteriormente no Diário Oficial do Estado.
- **13.14** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site **www.reabilitar.org.br**.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2024.

Aderson luz Carvallio

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo da Associação Reabilitar

liceana Barbosa de Pádua Alves

Liceana Barbosa de Pádua Alves

Superintendente Multiprofissional da Associação Reabilitar



# ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 40 horas).	0,5	2	1,0
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.  b) Residência reconhecida pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional ou multiprofissional.	1,0	1	1,0
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual ou federal da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	0,5 por exercício comprovado	A cada 06 (seis) meses	2,0

Aderson luz Carvallio

liceana Barbosa de Pádua Alves





#### **ANEXO II - ENTREVISTAS**

Os requisitos a serem averiguados durante a entrevista:

a) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

- b) Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.
   PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0
- c) Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade. PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

Aderson Luz Carvallio

liceana Barbosa de Pádua Alves



### **ANEXO III - CRONOGRAMA GERAL**

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	07/02/2024	www.reabilitar.org.br e/ou DOE
Inscrições	08/02/2024 a 14/02/2024	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas	17/02/2024	www.reabilitar.org.br
Recurso contra lista de inscrições deferidas	19/02/2024	recursoprocessoseletivo@reabilitar.org.br
Resposta do recurso das inscrições deferidas	20/02/2024	www.reabilitar.org.br
Divulgação da lista de classificados e cronograma das entrevistas	21/02/2024	www.reabilitar.org.br
Entrevista por competência e análise curricular	22/02/2024, 23/02/2024 e 26/02/2024	Centro Integrado de Reabilitação- CEIR
Resultado Final do Processo Seletivo	27/02/2024	www.reabilitar.org.br

Aderson luz Carvallio

liceana Barbosa de Pádua Alves

# **DocuSign**

#### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 504FF41B2DEE46B792A39C9AF8EB4404

Assunto: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001\_2024 - MÉDICOS CEIR

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14 Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 8 Rubrica: 20 Status: Concluído

Remetente do envelope: Maricele Salviano Pires

Av. Higinio Cunha, 1515 - Ilhotas

Teresina, PI 61014-220 maricele.pires@reabilitar.org.br Endereço IP: 201.71.217.13

#### Rastreamento de registros

Status: Original

07/02/2024 17:07:32

Portador: Maricele Salviano Pires maricele.pires@reabilitar.org.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário Assinatura

Liceana Barbosa de Pádua Alves liceana.alves@reabilitar.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

liceana Barbosa de Pádua Alves

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.71.218.70 Visualizado: 07/02/2024 17:20:56 Assinado: 07/02/2024 17:21:28

Registro de hora e data

Enviado: 07/02/2024 17:14:43

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/02/2024 17:20:56

ID: 3e5dc829-286a-4e45-a641-967b281d3f2e

Aderson Luz Carvalho

aderson.luz@reabilitar.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Aderson luz Carvallio

Assinado com o uso do celular

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.71.218.70 Assinado com o uso do celular Enviado: 07/02/2024 17:21:30 Visualizado: 07/02/2024 17:22:21 Assinado: 07/02/2024 17:22:46

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/02/2024 17:22:21

ID: a8089aed-6965-4353-a3d9-62dbaa875110

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado Entrega certificada	Com hash/criptografado Segurança verificada	07/02/2024 17:14:43 07/02/2024 17:22:21

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora	
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/02/2024 17:22:46	
Concluído	Segurança verificada	07/02/2024 17:22:46	
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico			

#### ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

#### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

#### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

#### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

#### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

# How to contact HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: maricele.pires@reabilitar.org.br

# To advise HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at maricele.pires@reabilitar.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

# To request paper copies from HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to maricele.pires@reabilitar.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to maricele.pires@reabilitar.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO during the course of your relationship with HCITIS ISV OBO ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO.